

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO — MESTRADO**  
**Edital 07/2025**

## **1. Abertura**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Caxias do Sul torna públicas as condições que regem o Processo Seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu/UCS) — Curso de Mestrado no primeiro semestre de 2026, a ser realizado na Cidade Universitária, Caxias do Sul.

## **2. Inscrições**

### **2.1 Período e local**

As inscrições serão realizadas por meio de formulário *online* disponível na página do processo seletivo do Programa, **de 7 de agosto a 14 de outubro de 2025**.

### **2.2 Homologação das inscrições**

A divulgação da homologação das inscrições será no dia **17 de outubro de 2025**, na página do Programa de Pós-Graduação em Educação: [https://www.ucs.br/site/pos-graduacao/formacao\\_stricto-sensu/educacao/](https://www.ucs.br/site/pos-graduacao/formacao_stricto-sensu/educacao/)

### **2.3 Taxa de Inscrição**

A taxa de inscrição para o Processo Seletivo é R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Os candidatos que são egressos da UCS terão um desconto de 30% sobre o valor da taxa de inscrição.

### **2.4 Documentação**

Os documentos necessários à realização da inscrição, são os seguintes:

- Formulário de inscrição *online* devidamente preenchido;
- Cópia em formato PDF do RG, CPF ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Passaporte (o documento de escolha deve ser gerado em arquivo único);
- Cópia em formato PDF de Certidão de Nascimento, Casamento ou Divórcio, dispensada para estrangeiros (o documento deve ser gerado em arquivo único);
- Cópia em formato PDF frente e verso do diploma de Graduação (dispensada para os egressos da UCS);

- Cópia em formato PDF do histórico escolar de Graduação (dispensada para os egressos da UCS);
- Cópia em formato PDF frente e verso de certificado de curso de Especialização (se houver), acompanhado do respectivo histórico escolar;

**Nota:** O diploma e histórico escolar de graduação, cujo país de origem for signatário da Convenção de Haia, deverão ser apostilados, conforme Resolução CNJ no 228, de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (disponível em [https://www.cnj.jus.br/poder\\_judiciario/relacoes-internacionais/apostila-da-haia/](https://www.cnj.jus.br/poder_judiciario/relacoes-internacionais/apostila-da-haia/)) e, posteriormente, traduzidos por tradutor juramentado. Documentos oriundos de Países não-signatários, deverão ser autenticados por autoridade consular competente e, posteriormente, traduzidos por tradutor juramentado.

- Currículo Lattes/CNPq (ou Curriculum Vitae em formato livre, para estrangeiros) exportado em formato PDF **documentado** (com os comprovantes das publicações e participações em eventos nos últimos 5 anos). Todos os documentos deste item (currículo e comprovantes) deverão estar reunidos em um único arquivo sequencial no qual a ordem de apresentação dos documentos siga a mesma ordem de sua indicação no corpo do currículo);
- 1 foto 3 x 4;
- Entrega de uma proposta de Projeto de Pesquisa, observada a aderência às Linhas de Pesquisa e aos projetos de investigação dos docentes do Programa. O projeto deve ter no mínimo três (3) e no máximo dez (10) páginas, o qual deve conter: apresentação da trajetória de formação do candidato; indicação de linha de pesquisa; objetivos (geral e específicos); problema de pesquisa; quadro teórico ou revisão da literatura; método; e referências.
- Planilha eletrônica preenchida, em que todas as produções previstas no documento matriz estejam informadas em seu respectivo campo;

## 2.5 Postagem dos documentos

A postagem da documentação exigida para participar do processo seletivo deverá ser feita por meio de *upload* no preenchimento do formulário *online*. Não serão aceitas inscrições com a documentação incompleta.

## 3. Vagas

São oferecidas 20 vagas distribuídas nas duas Linhas de Pesquisa do Programa: (1) História e Filosofia da Educação e (2) Processos Educacionais, Linguagem, Tecnologia e Inclusão. Das vagas totais, 2 (duas) delas serão reservadas para candidatos autodeclarados negros, indígenas ou quilombolas, bem como pessoas com deficiência que comprovem sua condição mediante laudo médico ou outro modo de comprovação a ser analisado pela comissão de seleção. Para concorrer às vagas supramencionadas, o candidato deverá obter aprovação na primeira etapa do processo seletivo (etapa eliminatória). Em caso de ausência de candidato habilitado às vagas reservadas, essas ficarão disponíveis para ampla concorrência.

#### **4. Cancelamento da oferta do curso**

A Universidade reserva-se o direito de não realizar o processo seletivo de que trata o presente Edital, caso o número de inscritos seja considerado insuficiente para a realização do curso. A eventual suspensão do Processo Seletivo será previamente comunicada, ficando, nesse caso, assegurada aos candidatos inscritos a devolução do valor referente à taxa de inscrição.

#### **5. Seleção**

O processo de seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu) – Curso de Mestrado será conduzido por Comissão constituída por professores indicados pelo Colegiado do Programa para tal fim.

Os candidatos serão selecionados mediante avaliação:

- a) **da prova escrita** — nos seguintes itens: argumentação, clareza, coerência e fluência do texto vinculado à Área de Educação, análise pertinente e fundamentada, e correção da língua portuguesa, (atendendo às normas gramaticais vigentes). O peso desta etapa, que é eliminatória, é de 4 pontos;
- b) **da prova oral** — nos seguintes itens: consistência teórico-metodológica da proposta de projeto de pesquisa; potencial para a produção de conhecimento científico; compreensão da temática da prova escrita e conhecimento da área. O peso desta etapa é de 3 pontos;
- c) **da proposta de projeto de pesquisa** — nos seguintes itens: aderência à linha de pesquisa e articulação com os projetos de pesquisa do corpo docente do Programa; relevância científica e social; definição do problema de pesquisa; desenvolvimento do apoio teórico; consistência e coerência da proposta metodológica; formatação do projeto e redação. O peso é de 2 pontos;
- d) **do currículum vitae documentado**, modelo Lattes/CNPq, e do histórico escolar — nos seguintes itens: participação em eventos científicos; produção técnico-científica; experiência docente e/ou profissional; e formação complementar. O peso é de 1 ponto.

##### **5.1 Primeira fase — análise do projeto de pesquisa e prova escrita**

A prova escrita será realizada no dia **21 de outubro de 2025, às 19 horas**, para a realização da prova o candidato deve acessar o endereço a ser enviado por e-mail após a homologação das inscrições. Recomendamos que o acesso seja realizado 10 minutos antes do início da prova. A prova escrita terá duração de 3 (três) horas, sendo avaliados, na correção, os seguintes critérios: Atendimento ao enunciado da questão, sendo critério eliminatório; Análise pertinente e fundamentada, articulada à temática; Consistência na argumentação; e Correção linguística, clareza e organização na elaboração das ideias, coerência e fluência do texto vinculado à área da Educação. O candidato será aprovado na prova escrita se o seu desempenho for igual ou superior a 70% (nota 2,1 sobre 3,0 pontos).

### **5.1.1 Bibliografia de referência para a prova escrita**

NÓVOA, António. Carta a um jovem historiador da educação, Historia y Memoria de la Educación, 1 (2015): 23-58. Disponível em: <[https://www.researchgate.net/publication/276163080\\_Carta\\_a\\_un\\_joven\\_historiador\\_de\\_la\\_educacion](https://www.researchgate.net/publication/276163080_Carta_a_un_joven_historiador_de_la_educacion)>

SKLIAR, Carlos. Incluir as diferenças? Sobre um problema mal formulado e uma realidade insuportável. Revista Interinstitucional Artes de Educar, [S. I.], v. 1, n. 1, p. 13–28, 2015. DOI: 10.12957/riae.2015.11724. Disponível em: <<https://www.epublicacoes.uerj.br/riae/article/view/11724>>

STRECK, Danilo R. Desigualdade e Educação: mais uma revolução inacabada? Conjectura: Filos. Educ., Caxias do Sul, v. 26, e021036, 2021. Disponível em: <<http://www.ucs.br/etc/revistas/index.php/conjectura/article/view/9068/pdf>>

UNESCO. Reimaginar nossos futuros juntos: um novo contrato social para a educação. Brasília: Comissão Internacional sobre os Futuros da Educação, UNESCO; Boadilla del Monte: Fundación SM, 2022. Disponível em: <<https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000381115>>

Recomendamos, também, a leitura das produções científicas dos docentes do PPGEDU/UCS, bem como a consulta aos artigos publicados na Revista Conjectura, que podem ser acessados pelo site <http://www.ucs.br/etc/revistas/index.php/conjectura>.

**5.2 Segunda fase — Prova oral, análise do currículum vitae e memorial descritivo:** Os candidatos aprovados na prova escrita terão seus nomes divulgados no dia **7 de novembro de 2025**, a partir das **15 horas**, pela internet, na página <http://www.ucs.br/site/pos-graduacao/formacaostricto-sensu/educacao/>

Os candidatos aprovados serão submetidos à prova oral a ser realizada pela Comissão de Seleção do PPGEd, no dia **11 e 12 de novembro de 2025**. O horário e link serão enviados para os e-mails dos candidatos (conforme informado no ato da inscrição) no dia 10 de novembro de 2025.

A prova oral consiste em arguição sobre a trajetória de formação do candidato, temas da prova escrita e o projeto de pesquisa.

Serão classificados os candidatos que obtiverem desempenho igual ou superior a 70% (média aritmética ponderada) no conjunto das etapas do processo seletivo, composto por: prova escrita, prova oral, proposta de projeto de pesquisa, análise do *currículum vitae* modelo Lattes/CNPq e do histórico escolar.

### **6. Comissão de Seleção**

A Comissão de Seleção é formada por ao menos 3 (três) professores que integram o corpo docente permanente do Programa, designados pelo Colegiado para tal fim. Casos omissos serão decididos por essa Comissão em consonância com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

## **7. Resultados preliminares e seleção dos aprovados**

Serão preliminarmente aprovados os candidatos que obtiverem desempenho igual ou superior a 70% no conjunto das etapas de seleção. A divulgação dos aprovados será feita por ordem de classificação, observada a pontuação total obtida nas etapas de avaliação. Havendo desistências, serão chamados os candidatos subsequentes aprovados em suplência, por ordem de classificação, até completar o número de vagas.

### **7.1. Divulgação dos resultados preliminares**

A divulgação dos nomes dos candidatos preliminarmente selecionados será realizada no dia **18 de novembro de 2025**, na página do Programa: <https://www.ucs.br/site/pos-graduacao/formacaostricto-sensu/educacao/>

## **8. Recurso**

Todos os candidatos terão a possibilidade de interposição de recurso em face da decisão proferida pela Comissão de Seleção, os quais deverão ser apreciados e julgados por instância superior àquela que proferiu a decisão questionada.

Para interpor o recurso, o candidato deverá apresentar documento, redigido por ele próprio, expondo os motivos para a solicitação.

O recurso deverá ser enviado para o e-mail [ppgedu@ucs.br](mailto:ppgedu@ucs.br) até 24 de novembro de 2025, às 18 horas. A resposta ao recurso interposto acontecerá no dia 25 de novembro de 2025 e será enviada para o e-mail do candidato, conforme informado no ato da inscrição.

## **9. Divulgação do resultado**

A divulgação final dos nomes dos candidatos selecionados, ocorrerá no dia **26 de novembro de 2025**, em lista publicada na página do Programa <https://www.ucs.br/site/pos-graduacao/formacaostricto-sensu/educacao/>

## **10. Matrículas**

As matrículas serão realizadas de **01 a 05 de dezembro de 2025**, de acordo com orientações a serem divulgadas com os resultados do processo seletivo. A ausência de manifestação no período estabelecido será registrada como desistência do candidato à vaga.

## **11. Casos especiais**

O candidato com alguma deficiência que necessitar de atendimento especial para participar da seleção deverá, **até o dia 14 de outubro de 2025**, formalizar à Comissão de Seleção solicitação específica, bem como apresentar laudo emitido por especialista, explicitando a natureza, o tipo e o grau da deficiência e também as condições recomendadas para viabilização da participação do candidato no processo seletivo, para o e-mail [ppgedu@ucs.br](mailto:ppgedu@ucs.br). A Comissão de Seleção informará, por e-mail, **até o dia 16 de outubro de 2025**, oficialmente, a possibilidade total, parcial ou a

impossibilidade de atendimento às condições recomendadas.

## 12. Cronograma de Processo Seletivo para Ingresso em 2026 — Curso de Mestrado

Data	Etapa	Local
7 de agosto a 14 de outubro de 2025	Inscrições <i>online</i>	Preenchimento de formulário <i>online</i>
até 14 de outubro de 2025	Casos especiais — formalização do pedido	Através do e-mail: <a href="mailto:ppgedu@ucs.br">ppgedu@ucs.br</a>
16 de outubro de 2025	Casos especiais — retorno da Comissão de Seleção	Através do e-mail do candidato
17 de outubro de 2025	Homologação das inscrições	Página web do Programa
21 de outubro de 2025, às 19 horas	Prova escrita	Prova <i>online</i> — link informado pelo e-mail do candidato.
7 de novembro de 2025, a partir das 15 horas	Divulgação dos aprovados na Prova Escrita	Página web do Programa
11 e 12 de novembro de 2025	Prova oral	Será informado posteriormente pelo e-mail do candidato. A prova será realizada pelo Google Meet.
18 de novembro de 2025	Divulgação dos resultados preliminares	Página web do Programa
até 24 de novembro de 2025, às 18 horas	Solicitação do recurso	Através do e-mail <a href="mailto:ppgedu@ucs.br">ppgedu@ucs.br</a>
25 de novembro de 2025	Resultado do recurso	Através do e-mail do solicitante
26 de novembro de 2025	Divulgação do resultado da seleção	Página web do Programa
01 a 05 de dezembro de 2025	Matrículas	Será informado posteriormente

## 13. Validade do processo seletivo

O processo seletivo, objeto do presente Edital, é válido para o ingresso no curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Educação, turno vespertino e noite, que terá início no primeiro semestre de 2026.

## 14. Disposições finais

Os candidatos aprovados e não selecionados no presente processo seletivo poderão solicitar

matrícula como aluno não regular para cursar disciplinas isoladas, segundo as normas do Regulamento do PPGEdu.

## **15. Casos omissos**

Casos omissos serão avaliados pela Comissão de Seleção, ouvidas, se julgado necessário, as instâncias acadêmicas pertinentes.

## **16. Funcionamento da turma de Mestrado 2026 — PPG Educação**

As aulas no Programa de Pós-Graduação em Educação ocorrem predominantemente nas segundas a sextas-feiras, nos horários do vespertino e noite. Há eventos e disciplinas como Seminários Especiais e de Tópicos Especiais que podem ocorrer em outros horários, dias e turnos da semana, conforme a disponibilidade do profissional.

Caxias do Sul, 6 de agosto de 2025

Prof. Dr. Everaldo Cescon  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação